



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 5718/2021.

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE EM FALTA FUNCIONAL DO MOTORISTA TEMPORÁRIO LUIZ CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA AO PRATICAR AS INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar Processo Administrativo Especial para apurar possíveis responsabilidades em falta funcional do servidor contratado Luiz Carlos Maciel de Oliveira ao praticar infração de trânsito, conforme Notificação de Autuação nº 902017870511, veículo placa JAB 7E52 e documentos em anexo.

Art. 2º - A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 5480/2021, coordenará e executará o presente Processo Administrativo.

Art.3º - O prazo para análise e conclusão do processo será de 90 dias prorrogável por igual período se necessário, sendo este prazo também amparado pela Lei nº 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.


Art. 4º- Os integrantes da Comissão poderão se afastar de suas funções habituais sempre que julgar necessário a fim de instruir e concluir o processo administrativo.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER EM 31 DE AGOSTO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO EM: 31/08/2021 no quadro de publicações oficiais do município, localizado no saguão da Prefeitura de Fontoura Xavier. Ass. do Servidor: 
--